



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 010/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de bombeiro civil nas áreas de segurança contra incêndio e pânico, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, desenvolvimento e implementação de política de prevenção e segurança contra incêndio para atuação nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, tendo em vista o Termo de Referência de documento nº 00100.107104/2022-30, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.140811/2022-38, o Parecer nº 965/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.174026/2022-89, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.017288/2023-28, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.005076/2023-06, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020570/2022-83, resolvem aditar o Contrato nº 010/2021, com base na sua Cláusula Oitava, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução do Senado Federal nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.107104/2022-30, o Contrato nº 010/2021 sofre acréscimo de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente-Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente Noturno"; e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", o que corresponde a um aumento anual total de **R\$ 946.676,88 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 010/2021 sofrerá uma majoração total de **10,29041%**, passando de R\$ 9.199.601,52 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, seiscientos e um reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 10.146.278,40 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000755, de 25 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\SOLLO - CT 010 2021 6º TA acrés. 020570 2022 (NI).doc

Empresa: **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: **00200.020570/2022-83**

CNPJ: 24.921.066/0001-82

Contrato: 0010/2021

Pregão Eletrônico: 137/2020

Data de apresentação da proposta: **30/12/2020**

Assinatura: **22/01/2021**

Proposta válida

Início Vigência Original: 22/01/2021

Fim Vigência Original: 21/01/2022

Valor Total Original do Contrato: R\$ 8.218.064,40

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 9.199.601,52

(4º TA - base de cálculo).

Início Período: 22/01/2022

(2º TA, de prorrogação)

Final Período: 21/01/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Não foi possível obter o Resumo extraído do sistema GESCON, pois os sistema estava apresentando erro.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

*Acréscimo quantitativo de 8 (oito) funcionários, sendo 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Diurno" e 4 (quatro) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Noturno" e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPs", em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, **com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo**.*

RESUMO GERAL - MÃO DE OBRA

Instrução a ser autorizada:

1) Acréscimo quantitativo de 4 (quatro) postos de trabalho, sendo 2 (dois) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Diurno" e 2 (dois) para a categoria de "Bombeiro Civil Combatente - Noturno" e acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs", em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, **com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo.**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (4º TA)		VALOR ACRESCIDO (MÃO DE OBRA)		VALOR ACRESCIDO (MATERIAIS DE RONDA E EPIS)			VALOR CONSOLIDADO		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE ACRESCIDA	PREÇO TOTAL MENSAL ACRESCIDO	QTDE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 9.417,73	R\$ 339.038,28	0	R\$ -	36	R\$ 9.412,31	R\$ 338.843,16	36	R\$ 9.412,31	R\$ 338.843,16
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 9.424,25	R\$ -	4	R\$ 37.697,00	4	R\$ 9.418,83	R\$ 37.675,32	4	R\$ 9.418,83	R\$ 37.675,32
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 10.398,65	R\$ 291.162,20	0	R\$ -	28	R\$ 10.393,31	R\$ 291.012,68	28	R\$ 10.393,31	R\$ 291.012,68
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	0	R\$ 10.405,95	R\$ -	4	R\$ 41.623,80	4	R\$ 10.400,59	R\$ 41.602,36	4	R\$ 10.400,59	R\$ 41.602,36
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 11.446,68	R\$ 68.680,08	0	R\$ -	6	R\$ 11.441,25	R\$ 68.647,50	6	R\$ 11.441,25	R\$ 68.647,50
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 12.663,82	R\$ 25.327,64	0	R\$ -	2	R\$ 12.658,46	R\$ 25.316,92	2	R\$ 12.658,46	R\$ 25.316,92
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 21.212,63	R\$ 42.425,26	0	R\$ -	2	R\$ 21.212,63	R\$ 42.425,26	2	R\$ 21.212,63	R\$ 42.425,26
TOTAL MENSAL		74		R\$ 766.633,46	8	R\$ 79.320,80	82		R\$ (431,06)	82		R\$ 845.523,20
TOTAL ANUAL				R\$ 9.199.601,52		R\$ 951.849,60			R\$ (5.172,72)			R\$ 10.146.278,40

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL (4º TA) x VALOR CONSOLIDADO					
		VALOR ATUAL (4º TA)	VALOR CONSOLIDADO	ÍNDICE	DIFERENÇA (R\$)
MÃO DE OBRA	VALOR MENSAL	R\$ 766.633,46	R\$ 845.523,20	10,29041%	R\$ 78.889,74
	VALOR ANUAL	R\$ 9.199.601,52	R\$ 10.146.278,40		R\$ 946.676,88

O Contrato nº 010/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: ACRÉSCIMO)

Fonte: Pasta do Fator K.

	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	3,57102%
Percentual do Lucro (com Tributos)	2,42904%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,16048
Fator K (Processo Licitatório)	2,26200

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (4º TA)	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.303,28		3.303,28
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	990,98	30,00%	990,98
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.294,26		R\$ 4.294,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	858,85	20,00000%	858,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	64,41	1,50000%	64,41
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	42,94	1,00000%	42,94
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,59	0,20000%	8,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	107,36	2,50000%	107,36
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	343,54	8,00000%	343,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	64,41	1,50000%	64,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,77	0,60000%	25,77
arredondamento				
	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.515,87
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	357,71	8,33000%	357,71
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	126,27	2,94049%	126,27
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	483,98	11,27049%	483,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,86	0,02000%	0,86
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,30	0,00700%	0,30
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,16	0,02700%	1,16

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	18,04	0,42000%	18,04
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,44	0,03360%	1,44
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	8,33	0,19400%	8,33
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	2,94	0,06848%	2,94
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	164,04	3,82000%	164,04
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	194,79	4,53608%	194,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	357,71	8,33000%	357,71
Adicional de Férias	2,77601%	119,21	2,77601%	119,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,17	0,33000%	14,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,44	0,08000%	3,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	33,92	0,79000%	33,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	3,86	0,09000%	3,86
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	532,31	12,39601%	532,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	187,91	4,37579%	187,91
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	720,22	16,77180%	720,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.515,87
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	483,98	11,27049%	483,98
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,16	0,02700%	1,16
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	194,79	4,53608%	194,79
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	720,22	16,77180%	720,22
TOTAL :	67,90537%	2.916,02	67,90537%	2.916,02
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.054,83		R\$ 8.050,18
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96259%	319,18	3,96259%	319,00
Taxa de Lucro	2,87071%	240,39	2,87071%	240,25
TRIBUTOS	8,53000%	803,33	8,53000%	802,88
PIS	0,63000%	59,33	0,63000%	59,30
COFINS	2,90000%	273,11	2,90000%	272,96
Tributos Municipais ISS	5,00000%	470,89	5,00000%	470,62
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36330%	1.362,90	15,36330%	1.362,13
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	9.417,73	100,00000%	9.412,31
	%	VALOR ATUAL (4º TA)	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 476,92	11,10601%	R\$ 476,92
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 357,71	8,33000%	R\$ 357,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 294,63	6,86091%	R\$ 294,63
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 164,04	3,82000%	R\$ 164,04
Subtotal DGBM		R\$ 1.293,30		R\$ 1.293,30
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96259%	R\$ 51,25	3,96259%	R\$ 51,25
Lucro (módulo 5)	2,87071%	R\$ 38,60	2,87071%	R\$ 38,60
TOTAL DGBM		R\$ 1.383,15		R\$ 1.383,15

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditiv o</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.303,28		3.303,28
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	990,98	30,00%	990,98
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.294,26		R\$ 4.294,26
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	858,85	20,00000%	858,85
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	64,41	1,50000%	64,41
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	42,94	1,00000%	42,94
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,59	0,20000%	8,59
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	107,36	2,50000%	107,36
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	343,54	8,00000%	343,54
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	64,41	1,50000%	64,41
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	25,77	0,60000%	25,77
arredondamento				
	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.515,87
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	357,71	8,33000%	357,71
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	126,27	2,94049%	126,27
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	483,98	11,27049%	483,98
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,86	0,02000%	0,86
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,30	0,00700%	0,30
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,16	0,02700%	1,16

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	18,04	0,42000%	18,04
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,44	0,03360%	1,44
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	12,45	0,29000%	12,45
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	4,40	0,10237%	4,40
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	164,04	3,82000%	164,04
arredondamento				
TOTAL :	4,66597%	200,37	4,66597%	200,37
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	357,71	8,33000%	357,71
Adicional de Férias	2,77601%	119,21	2,77601%	119,21
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	14,17	0,33000%	14,17
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,44	0,08000%	3,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	33,92	0,79000%	33,92
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	3,86	0,09000%	3,86
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	532,31	12,39601%	532,31
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	187,91	4,37579%	187,91
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	720,22	16,77180%	720,22
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.515,87	35,30000%	1.515,87
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	483,98	11,27049%	483,98
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,16	0,02700%	1,16
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	200,37	4,66597%	200,37
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	720,22	16,77180%	720,22
TOTAL :	68,03526%	2.921,60	68,03526%	2.921,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.060,41		R\$ 8.055,76
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,96259%	319,40	3,96259%	319,22
Taxa de Lucro	2,87071%	240,56	2,87071%	240,42
TRIBUTOS	8,53000%	803,88	8,53000%	803,43
PIS	0,63000%	59,37	0,63000%	59,34
COFINS	2,90000%	273,30	2,90000%	273,15
Tributos Municipais ISS	5,00000%	471,21	5,00000%	470,94
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,36330%	1.363,84	15,36330%	1.363,07
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	9.424,25	100,00000%	9.418,83
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 476,92	11,10601%	R\$ 476,92
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 357,71	8,33000%	R\$ 357,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 294,63	6,86091%	R\$ 294,63
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 164,04	3,82000%	R\$ 164,04
Subtotal DGBM		R\$ 1.293,30		R\$ 1.293,30
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,96259%	R\$ 51,25	3,96259%	R\$ 51,25
Lucro (módulo 5)	2,87071%	R\$ 38,60	2,87071%	R\$ 38,60
TOTAL DGBM		R\$ 1.383,15		R\$ 1.383,15

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditiv o</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (4º TA)	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.303,28		3.303,28
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	990,98	30,00%	990,98
Adicional Noturno		572,57		572,57
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.866,83		R\$ 4.866,83
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	973,37	20,00000%	973,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	73,00	1,50000%	73,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	48,67	1,00000%	48,67
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,73	0,20000%	9,73
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	121,67	2,50000%	121,67
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	389,35	8,00000%	389,35
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	73,00	1,50000%	73,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	29,20	0,60000%	29,20
arredondamento				
	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.717,99
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	405,41	8,33000%	405,41
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	143,11	2,94049%	143,11
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	548,52	11,27049%	548,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,97	0,02000%	0,97
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,34	0,00700%	0,34
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,31	0,02700%	1,31

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	20,44	0,42000%	20,44
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,64	0,03360%	1,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	9,44	0,19400%	9,44
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,33	0,06848%	3,33
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	185,91	3,82000%	185,91
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	220,76	4,53608%	220,76
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	405,41	8,33000%	405,41
Adicional de Férias	2,77601%	135,10	2,77601%	135,10
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,06	0,33000%	16,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,89	0,08000%	3,89
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	38,45	0,79000%	38,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,38	0,09000%	4,38
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	603,29	12,39601%	603,29
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	212,96	4,37579%	212,96
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	816,25	16,77180%	816,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.717,99
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	548,52	11,27049%	548,52
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,31	0,02700%	1,31
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	220,76	4,53608%	220,76
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	816,25	16,77180%	816,25
TOTAL :	67,90537%	3.304,83	67,90537%	3.304,83
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.016,21		R\$ 9.011,56
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44433%	310,55	3,44433%	310,39
Taxa de Lucro	1,98239%	184,89	1,98239%	184,80
TRIBUTOS	8,53000%	887,00	8,53000%	886,56
PIS	0,63000%	65,51	0,63000%	65,48
COFINS	2,90000%	301,56	2,90000%	301,41
Tributos Municipais ISS	5,00000%	519,93	5,00000%	519,67
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95672%	1.382,44	13,95672%	1.381,75
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	10.398,65	100,00000%	10.393,31
	%	VALOR ATUAL (4º TA)	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 540,51	11,10601%	R\$ 540,51
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 405,41	8,33000%	R\$ 405,41
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 333,91	6,86091%	R\$ 333,91
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 185,91	3,82000%	R\$ 185,91
Subtotal DGBM		R\$ 1.465,74		R\$ 1.465,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44433%	R\$ 50,48	3,44433%	R\$ 50,48
Lucro (módulo 5)	1,98239%	R\$ 30,06	1,98239%	R\$ 30,06
TOTAL DGBM		R\$ 1.546,28		R\$ 1.546,28

BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "Aviso Prévio Trabalhado"				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		3.303,28		3.303,28
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	990,98	30,00%	990,98
Adicional Noturno		572,57		572,57
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.866,83		R\$ 4.866,83
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	973,37	20,00000%	973,37
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	73,00	1,50000%	73,00
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	48,67	1,00000%	48,67
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	9,73	0,20000%	9,73
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	121,67	2,50000%	121,67
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	389,35	8,00000%	389,35
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	1,50000%	73,00	1,50000%	73,00
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	29,20	0,60000%	29,20
arredondamento				
	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.717,99
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	405,41	8,33000%	405,41
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		143,11		143,11
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	548,52	11,27049%	548,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,97	0,02000%	0,97
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,34		0,34
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,31	0,02700%	1,31

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	20,44	0,42000%	20,44
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,64	0,03360%	1,64
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,29000%	14,11	0,29000%	14,11
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,10237%	4,98	0,10237%	4,98
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	185,91	3,82000%	185,91
arredondamento				
TOTAL :	4,66597%	227,08	4,66597%	227,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	405,41	8,33000%	405,41
Adicional de Férias	2,77601%	135,10	2,77601%	135,10
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	16,06	0,33000%	16,06
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	3,89	0,08000%	3,89
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	38,45	0,79000%	38,45
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,38	0,09000%	4,38
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	603,29	12,39601%	603,29
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	212,96	4,37579%	212,96
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	816,25	16,77180%	816,25
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	35,30000%	1.717,99	35,30000%	1.717,99
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	548,52	11,27049%	548,52
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,31	0,02700%	1,31
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,66597%	227,08	4,66597%	227,08
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	816,25	16,77180%	816,25
TOTAL :	68,03526%	3.311,15	68,03526%	3.311,15
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.022,53		R\$ 9.017,88
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,44433%	310,77	3,44433%	310,61
Taxa de Lucro	1,98239%	185,02	1,98239%	184,93
TRIBUTOS	8,53000%	887,63	8,53000%	887,17
PIS	0,63000%	65,56	0,63000%	65,52
COFINS	2,90000%	301,77	2,90000%	301,62
Tributos Municipais ISS	5,00000%	520,30	5,00000%	520,03
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	13,95672%	1.383,42	13,95672%	1.382,71
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	10.405,95	100,00000%	10.400,59
	%	VALOR ATUAL	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 540,51	11,10601%	R\$ 540,51
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 405,41	8,33000%	R\$ 405,41
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 333,91	6,86091%	R\$ 333,91
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 185,91	3,82000%	R\$ 185,91
Subtotal DGBM		R\$ 1.465,74		R\$ 1.465,74
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,44433%	R\$ 50,48	3,44433%	R\$ 50,48
Lucro (módulo 5)	1,98239%	R\$ 30,06	1,98239%	R\$ 30,06
TOTAL DGBM		R\$ 1.546,28		R\$ 1.546,28

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditiv o</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (4º TA)	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		4.093,58		4.093,58
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.228,07	30,00%	1.228,07
Adicional Noturno				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.321,65		R\$ 5.321,65
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.064,33	20,00000%	1.064,33
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	79,82	1,50000%	79,82
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	53,22	1,00000%	53,22
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,64	0,20000%	10,64
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	133,04	2,50000%	133,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	425,73	8,00000%	425,73
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	79,82	1,50000%	79,82
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	31,93	0,60000%	31,93
arredondamento				
	35,30000%	1.878,53	35,30000%	1.878,53
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	443,29	8,33000%	443,29
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		156,48		156,48
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	599,77	11,27049%	599,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,06	0,02000%	1,06
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,37		0,37
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,43	0,02700%	1,43

4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	22,35	0,42000%	22,35
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	1,79	0,03360%	1,79
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	10,32	0,19400%	10,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	3,64	0,06848%	3,64
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	203,29	3,82000%	203,29
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	241,39	4,53608%	241,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	443,29	8,33000%	443,29
Adicional de Férias	2,77601%	147,73	2,77601%	147,73
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	17,56	0,33000%	17,56
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,26	0,08000%	4,26
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	42,04	0,79000%	42,04
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	4,79	0,09000%	4,79
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	659,67	12,39601%	659,67
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	232,86	4,37579%	232,86
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	892,53	16,77180%	892,53
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	1.878,53	35,30000%	1.878,53
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	599,77	11,27049%	599,77
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,43	0,02700%	1,43
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	241,39	4,53608%	241,39
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	892,53	16,77180%	892,53
TOTAL :	67,90537%	3.613,65	67,90537%	3.613,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.779,85		R\$ 9.775,20
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	4,46908%	437,07	4,46908%	436,86
Taxa de Lucro	2,47988%	253,37	2,47988%	253,25
TRIBUTOS	8,53000%	976,39	8,53000%	975,94
PIS	0,63000%	72,11	0,63000%	72,08
COFINS	2,90000%	331,95	2,90000%	331,80
Tributos Municipais ISS	5,00000%	572,33	5,00000%	572,06
CPRB(Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	15,47896%	1.666,83	15,47896%	1.666,05
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	11.446,68	100,00000%	11.441,25
	%	VALOR ATUAL (4º TA)	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 591,02	11,10601%	R\$ 591,02
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 443,29	8,33000%	R\$ 443,29
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 365,11	6,86091%	R\$ 365,11
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 203,29	3,82000%	R\$ 203,29
Subtotal DGBM		R\$ 1.602,71		R\$ 1.602,71
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,46908%	R\$ 71,63	4,46908%	R\$ 71,63
Lucro (módulo 5)	2,47988%	R\$ 41,52	2,47988%	R\$ 41,52
TOTAL DGBM		R\$ 1.715,86		R\$ 1.715,86

BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)				
<i>Acréscimo quantitativo de itens nas planilhas de "Material de ronda" e "Equipamentos, Ferramentas e EPIs" em conformidade com o Termo de Referência nº 8/2022 - SPOL, documento nº 107104/2022-30, com vigência a partir da assinatura do presente termo aditiv o</i>				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (4º TA)	Percentuais	VALOR ACRESCIDO
Salário Base		4.093,58		4.093,58
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	1.228,07	30,00%	1.228,07
Adicional Noturno		709,55		709,55
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.031,20		R\$ 6.031,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-		-
Auxílio Alimentação		625,80		625,80
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		625,80		625,80
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes		110,18		110,18
Material de ronda		70,59		66,00
Equipamentos, ferramentas e EPI's		37,98		37,92
Conjunto de primeiros socorros				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		218,75		214,10
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	1.206,24	20,00000%	1.206,24
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	482,50	8,00000%	482,50
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90) arredondamento	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19
	35,30000%	2.129,02	35,30000%	2.129,02
4.2 13º SALÁRIO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	502,40	8,33000%	502,40
Subtotal	8,33000%		8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	177,35	2,94049%	177,35
arredondamento				
TOTAL :	11,27049%	679,75	11,27049%	679,75
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,21	0,02000%	1,21
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,42	0,00700%	0,42
arredondamento				
TOTAL :	0,02700%	1,63	0,02700%	1,63

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42000%	25,33	0,42000%	25,33
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03360%	2,03	0,03360%	2,03
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,19400%	11,70	0,19400%	11,70
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06848%	4,13	0,06848%	4,13
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39
arredondamento				
TOTAL :	4,53608%	273,58	4,53608%	273,58
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	502,40	8,33000%	502,40
Adicional de Férias	2,77601%	167,43	2,77601%	167,43
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,33000%	19,90	0,33000%	19,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,79000%	47,65	0,79000%	47,65
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,09000%	5,43	0,09000%	5,43
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	12,39601%	747,63	12,39601%	747,63
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	4,37579%	263,91	4,37579%	263,91
arredondamento				
TOTAL :	16,77180%	1.011,54	16,77180%	1.011,54
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1. - PREVIDENCIARIO E FGTS	35,30000%	2.129,02	35,30000%	2.129,02
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,27049%	679,75	11,27049%	679,75
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02700%	1,63	0,02700%	1,63
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO	4,53608%	273,58	4,53608%	273,58
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,77180%	1.011,54	16,77180%	1.011,54
TOTAL :	67,90537%	4.095,52	67,90537%	4.095,52
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.971,27		R\$ 10.966,62
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,52847%	387,12	3,52847%	386,95
Taxa de Lucro	1,98279%	225,21	1,98279%	225,12
TRIBUTOS	8,53000%	1.080,22	8,53000%	1.079,77
PIS	0,63000%	79,78	0,63000%	79,75
COFINS	2,90000%	367,25	2,90000%	367,10
Tributos Municipais ISS	5,00000%	633,19	5,00000%	632,92
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,04126%	1.692,55	14,04126%	1.691,84
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	100,00000%	12.663,82	100,00000%	12.658,46
	%	VALOR ATUAL (4º TA)	%	VALOR ACRESCIDO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,10601%	R\$ 669,83	11,10601%	R\$ 669,83
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 502,40	8,33000%	R\$ 502,40
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,86091%	R\$ 413,80	6,86091%	R\$ 413,80
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39
Subtotal DGBM		R\$ 1.816,42		R\$ 1.816,42
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,52847%	R\$ 64,09	3,52847%	R\$ 64,09
Lucro (módulo 5)	1,98279%	R\$ 37,29	1,98279%	R\$ 37,29
TOTAL DGBM		R\$ 1.917,80		R\$ 1.917,80

BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (4º TA)
Salário Base		7.714,35
Adicional de Periculosidade 30% (Cláusula 10ª CCT)	30,00%	2.314,31
Adicional Noturno		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.028,66
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
Auxílio Transporte (R\$ 5,50 x 2 - 6% x SB)		-
Auxílio Alimentação		1.084,72
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		1.084,72
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		
Uniformes		-
Material de ronda		36,60
Equipamentos, ferramentas e EPI's		21,07
Conjunto de primeiros socorros		
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		57,67
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00000%	2.005,73
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	150,43
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	100,29
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	20,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	250,72
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	802,29
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50000%	150,43
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	60,17
arredondamento		
	35,30000%	3.540,12
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	835,39
Subtotal	8,33000%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,94049%	294,89
arredondamento		
TOTAL :	11,27049%	1.130,28
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	2,01
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00700%	0,70
arredondamento		
TOTAL :	0,02700%	2,71

4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	42,12
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03360%	3,37
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,19400%	19,46
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06848%	6,87
Multa do FGTS dos Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	383,09
arredondamento			
	TOTAL :	4,53608%	454,91
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES
Férias		8,33000%	835,39
Adicional de Férias		2,77601%	278,40
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,33000%	33,09
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,08000%	8,02
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,79000%	79,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,09000%	9,03
Outros		0,00000%	-
	Subtotal	12,39601%	1.243,16
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		4,37579%	438,83
arredondamento			
	TOTAL :	16,77180%	1.681,99
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
4.1. - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		35,30000%	3.540,12
4.2. - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,27049%	1.130,28
4.3. - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02700%	2,71
4.4. - PROVISÃO RESCISÃO		4,53608%	454,91
4.5. - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		16,77180%	1.681,99
	TOTAL :	67,90537%	6.810,01
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 17.981,06
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		4,29074%	771,52
Taxa de Lucro		3,46946%	650,61
TRIBUTOS		8,53000%	1.809,44
PIS		0,63000%	133,64
COFINS		2,90000%	615,17
Tributos Municipais ISS		5,00000%	1.060,63
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.			-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		16,29020%	3.231,57
		Quantidade	VALORES
(categoria profissional)			
1 POSTO		100,00000%	21.212,63
		%	VALOR ATUAL (4º TA)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)		11,10601%	R\$ 996,63
13º salário (submódulo 4.2)		8,33000%	R\$ 747,52
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário		6,86091%	R\$ 688,06
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)		3,82000%	R\$ 383,09
Subtotal DGBM			R\$ 2.815,30
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)		4,29074%	R\$ 120,80
Lucro (módulo 5)		3,46946%	R\$ 101,87
TOTAL DGBM			R\$ 3.037,97

PLANILHA DE CUSTOS REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Contrato: 010/2021	
Categoria - Item 2 e 2.1	
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	
Dados do Adicional Noturno	Valor Atual (3º TA)
<i>Horário da Jornada</i>	19h às 07h
<i>Salário Total (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 4.294,26
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 23,86
Valor Hora Noturna	R\$ 5,45
	R\$ 572,57

Categoria - Item 4	
BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	
Dados do Adicional Noturno	Valor Atual (3º TA)
<i>Horário da Jornada</i>	19h às 07h
<i>Salário Total (Salário Base + Ad de Periculosidade)</i>	R\$ 5.321,65
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Dias Trabalhados que incide adicional noturno</i>	15
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	105
Valor Hora Trabalhada	R\$ 29,56
Valor Hora Noturna	R\$ 6,76
	R\$ 709,55

UNIFORMES						
VALOR ATUAL (4º TA)						
CATEGORIA	QTD QUE COMPÕE O CONJUNTO	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA NA 1ª ENTREGA	QTD DE CONJUNTO A SER FORNECIDA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONJUNTO	VALOR ANUAL
Bombeiro Civil Combatente e Bombeiro Civil Líder	2	2	1	R\$ 77,63	R\$ 155,26	R\$ 232,89
	2	2	1	R\$ 77,63	R\$ 155,26	R\$ 232,89
	1	2	1	R\$ 5,72	R\$ 5,72	R\$ 8,58
	4	2	1	R\$ 16,63	R\$ 66,52	R\$ 99,78
	1	2	1	R\$ 487,51	R\$ 487,51	R\$ 731,27
	2	2	1	R\$ 3,65	R\$ 7,30	R\$ 10,95
	1	2	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87	R\$ 5,81
TOTAL ANUAL						R\$ 1.322,17
TOTAL MENSAL						R\$ 110,18

MATERIAL DE RONDA							
VALOR ATUAL (4º TA)				VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD
1	3	R\$ 421,41	R\$ 1.264,23	0	R\$ -	3	R\$ 1.264,23
2	42	R\$ 94,26	R\$ 3.958,92	2	R\$ 188,52	44	R\$ 4.147,44
TOTAL QTD			R\$ 5.223,15		R\$ 188,52	TOTAL QTD	R\$ 5.411,67
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 70,58			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 66,00

EQUIPAMENTOS							
VALOR ATUAL (4º TA)				VALOR ACRESCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD	QTD	VALOR QTD
1	2	R\$ 17.300,13	R\$ 34.600,26	0	R\$ -	2	R\$ 34.600,26
2	5	R\$ 29,40	R\$ 147,00	1	R\$ 29,40	6	R\$ 176,40
3	3	R\$ 37,20	R\$ 111,60	1	R\$ 37,20	4	R\$ 148,80
4	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05	1	R\$ 19,41	6	R\$ 116,46
5	3	R\$ 53,24	R\$ 159,72	1	R\$ 53,24	4	R\$ 212,96
6	7	R\$ 52,02	R\$ 364,14	0	R\$ -	7	R\$ 364,14
7	2	R\$ 406,87	R\$ 813,74	0	R\$ -	2	R\$ 813,74
8	10	R\$ 18,74	R\$ 187,40	0	R\$ -	10	R\$ 187,40
9	10	R\$ 243,87	R\$ 2.438,70	0	R\$ -	10	R\$ 2.438,70
10	22	R\$ 243,87	R\$ 5.365,14	0	R\$ -	22	R\$ 5.365,14
11	2	R\$ 55,14	R\$ 110,28	1	R\$ 55,14	3	R\$ 165,42
12	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50	1	R\$ 31,50	6	R\$ 189,00
13	2	R\$ 5.484,98	R\$ 10.969,96	0	R\$ -	2	R\$ 10.969,96
14	2	R\$ 6.653,78	R\$ 13.307,56	0	R\$ -	2	R\$ 13.307,56
15	2	R\$ 46,92	R\$ 93,84	1	R\$ 46,92	3	R\$ 140,76
16	3	R\$ 10,98	R\$ 32,94	1	R\$ 10,98	4	R\$ 43,92
17	10	R\$ 82,77	R\$ 827,70	0	R\$ -	10	R\$ 827,70
18	2	R\$ 498,93	R\$ 997,86	0	R\$ -	2	R\$ 997,86
19	2	R\$ 94,82	R\$ 189,64	1	R\$ 94,82	3	R\$ 284,46
20	2	R\$ 133,68	R\$ 267,36	1	R\$ 133,68	3	R\$ 401,04
21	2	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0	R\$ -	2	R\$ 67,64
22	2	R\$ 254,96	R\$ 509,92	0	R\$ -	2	R\$ 509,92
23	69	R\$ 5,43	R\$ 374,67	0	R\$ -	69	R\$ 374,67
24	2	R\$ 67,83	R\$ 135,66	1	R\$ 67,83	3	R\$ 203,49
25	2	R\$ 41,54	R\$ 83,08	0	R\$ -	2	R\$ 83,08
26	2	R\$ 74,21	R\$ 148,42	1	R\$ 74,21	3	R\$ 222,63
TOTAL			R\$ 72.558,78		R\$ 654,33	TOTAL	R\$ 73.213,11
TOTAL DEPRECIADO 60M			R\$ 1.209,31			TOTAL DEPRECIADO 60M	R\$ 1.220,22
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS			R\$ 16,34			VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS	R\$ 14,88

MATERIAIS PRIMEIROS SOCORROS											
VALOR ATUAL (4º TA)						VALOR ACRESCIDO			VALOR CONSOLIDADO		
Nº	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QTD	Depreciação em meses	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO	QTD	VALOR QTD	VALOR DEPRECIADO
1	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30	1	R\$ 55,30	2	R\$ 11,06	R\$ 11,06	12	R\$ 66,36	R\$ 66,36
2	10	R\$ 4,33	R\$ 43,30	1	R\$ 43,30	2	R\$ 8,66	R\$ 8,66	12	R\$ 51,96	R\$ 51,96
3	8	R\$ 133,06	R\$ 1.064,48	30	R\$ 35,48	1	R\$ 133,06	R\$ 4,44	9	R\$ 1.197,54	R\$ 39,92
4	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60	3	R\$ 92,20	15	R\$ 69,15	R\$ 23,05	75	R\$ 345,75	R\$ 115,25
6	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00	6	R\$ 95,17	2	R\$ 114,20	R\$ 19,03	12	R\$ 685,20	R\$ 114,20
7	8	R\$ 135,18	R\$ 1.081,44	30	R\$ 36,05	1	R\$ 135,18	R\$ 4,51	9	R\$ 1.216,62	R\$ 40,55
8	8	R\$ 80,73	R\$ 645,84	30	R\$ 21,53	1	R\$ 80,73	R\$ 2,69	9	R\$ 726,57	R\$ 24,22
9	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00	3	R\$ 62,33	30	R\$ 56,10	R\$ 18,70	130	R\$ 243,10	R\$ 81,03
10	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00	3	R\$ 70,00	30	R\$ 126,00	R\$ 42,00	80	R\$ 336,00	R\$ 112,00
11	5	R\$ 2.801,70	R\$ 14.008,50	60	R\$ 233,48	1	R\$ 2.801,70	R\$ 46,70	6	R\$ 16.810,20	R\$ 280,17
12	20	R\$ 4,76	R\$ 95,20	3	R\$ 31,73	2	R\$ 9,52	R\$ 3,17	22	R\$ 104,72	R\$ 34,91
13	20	R\$ 5,53	R\$ 110,60	3	R\$ 36,87	2	R\$ 11,06	R\$ 3,69	22	R\$ 121,66	R\$ 40,55
14	26	R\$ 4,43	R\$ 115,18	1	R\$ 115,18	5	R\$ 22,15	R\$ 22,15	31	R\$ 137,33	R\$ 137,33
15	10	R\$ 89,05	R\$ 890,50	30	R\$ 29,68	3	R\$ 267,15	R\$ 8,91	13	R\$ 1.157,65	R\$ 38,59
16	8	R\$ 130,75	R\$ 1.046,00	30	R\$ 34,87	1	R\$ 130,75	R\$ 4,36	9	R\$ 1.176,75	R\$ 39,23
17	1	R\$ 4.402,66	R\$ 4.402,66	60	R\$ 73,38	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 4.402,66	R\$ 73,38
18	1	R\$ 147,68	R\$ 147,68	60	R\$ 2,46	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 147,68	R\$ 2,46
19	10	R\$ 50,70	R\$ 507,00	12	R\$ 42,25	0	R\$ -	R\$ -	10	R\$ 507,00	R\$ 42,25
20	1	R\$ 3.759,45	R\$ 3.759,45	60	R\$ 62,66	0	R\$ -	R\$ -	1	R\$ 3.759,45	R\$ 62,66
21	8	R\$ 17,52	R\$ 140,16	12	R\$ 11,68	1	R\$ 17,52	R\$ 1,46	9	R\$ 157,68	R\$ 13,14
22	2	R\$ 552,05	R\$ 1.104,10	30	R\$ 36,80	0	R\$ -	R\$ -	2	R\$ 1.104,10	R\$ 36,80
23	8	R\$ 155,26	R\$ 1.242,08	30	R\$ 41,40	1	R\$ 155,26	R\$ 5,18	9	R\$ 1.397,34	R\$ 46,58
24	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00	12	R\$ 9,50	10	R\$ 38,00	R\$ 3,17	40	R\$ 152,00	R\$ 12,67
25	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50	12	R\$ 10,38	10	R\$ 41,50	R\$ 3,46	40	R\$ 166,00	R\$ 13,83
26	2	R\$ 44,68	R\$ 89,36	30	R\$ 2,98	1	R\$ 44,68	R\$ 1,49	3	R\$ 134,04	R\$ 4,47
27	8	R\$ 8,98	R\$ 71,84	12	R\$ 5,99	1	R\$ 8,98	R\$ 0,75	9	R\$ 80,82	R\$ 6,74
28	8	R\$ 511,46	R\$ 4.091,68	60	R\$ 68,19	1	R\$ 511,46	R\$ 8,52	9	R\$ 4.603,14	R\$ 76,72
29	16	R\$ 241,74	R\$ 3.867,84	30	R\$ 128,93	2	R\$ 483,48	R\$ 16,12	18	R\$ 4.351,32	R\$ 145,04
30	5	R\$ 4,82	R\$ 24,10	12	R\$ 2,01	2	R\$ 9,64	R\$ 0,80	7	R\$ 33,74	R\$ 2,81
31	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	1	R\$ 23,18	R\$ 0,77	9	R\$ 208,62	R\$ 6,95
32	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	1	R\$ 23,18	R\$ 0,77	9	R\$ 208,62	R\$ 6,95
33	8	R\$ 23,18	R\$ 185,44	30	R\$ 6,18	1	R\$ 23,18	R\$ 0,77	9	R\$ 208,62	R\$ 6,95
34	8	R\$ 100,35	R\$ 802,80	30	R\$ 26,76	1	R\$ 100,35	R\$ 3,35	9	R\$ 903,15	R\$ 30,11
35	8	R\$ 57,45	R\$ 459,60	30	R\$ 15,32	1	R\$ 57,45	R\$ 1,92	9	R\$ 517,05	R\$ 17,24
36	8	R\$ 74,08	R\$ 592,64	30	R\$ 19,75	1	R\$ 74,08	R\$ 2,47	9	R\$ 666,72	R\$ 22,22
37	2	R\$ 431,39	R\$ 862,78	30	R\$ 28,76	1	R\$ 431,39	R\$ 14,38	3	R\$ 1.294,17	R\$ 43,14
TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS					R\$ 1.600,91			R\$ 288,50	TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS		R\$ 1.889,38
VALOR/ 74 FUNCIONÁRIOS					R\$ 21,63				VALOR/ 82 FUNCIONÁRIOS		R\$ 23,04

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Contrato nº 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2023

RESUMO DGBM

		Valor Atual (4º TA)							
ITEM	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 476,92	R\$ 357,71	R\$ 294,63	R\$ 164,04	R\$ 51,25	R\$ 38,60	R\$ 1.383,15
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 540,51	R\$ 405,41	R\$ 333,91	R\$ 185,91	R\$ 50,48	R\$ 30,06	R\$ 1.546,28
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 591,02	R\$ 443,29	R\$ 365,11	R\$ 203,29	R\$ 71,63	R\$ 41,52	R\$ 1.715,86
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 669,83	R\$ 502,40	R\$ 413,80	R\$ 230,39	R\$ 64,09	R\$ 37,29	R\$ 1.917,80
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 996,63	R\$ 747,52	R\$ 688,06	R\$ 383,09	R\$ 120,80	R\$ 101,87	R\$ 3.037,97
	TOTAL MENSAL	74	R\$ 39.182,44	R\$ 29.388,62	R\$ 24.350,54	R\$ 13.557,62	R\$ 4.058,00	R\$ 2.758,72	R\$ 113.295,94
	TOTAL ANUAL		R\$ 470.189,28	R\$ 352.663,44	R\$ 292.206,48	R\$ 162.691,44	R\$ 48.696,00	R\$ 33.104,64	R\$ 1.359.551,28

		Valor Consolidado (Acréscimo)							
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias + 1/3 (adicional)	13º salário	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS	Taxa Adm.	Lucro	VALOR UNITÁRIO
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 476,92	R\$ 357,71	R\$ 294,63	R\$ 164,04	R\$ 51,25	R\$ 38,60	R\$ 1.383,15
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 476,92	R\$ 357,71	R\$ 294,63	R\$ 164,04	R\$ 51,25	R\$ 38,60	R\$ 1.383,15
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 540,51	R\$ 405,41	R\$ 333,91	R\$ 185,91	R\$ 50,48	R\$ 30,06	R\$ 1.546,28
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 540,51	R\$ 405,41	R\$ 333,91	R\$ 185,91	R\$ 50,48	R\$ 30,06	R\$ 1.546,28
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 591,02	R\$ 443,29	R\$ 365,11	R\$ 203,29	R\$ 71,63	R\$ 41,52	R\$ 1.715,86
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 669,83	R\$ 502,40	R\$ 413,80	R\$ 230,39	R\$ 64,09	R\$ 37,29	R\$ 1.917,80
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 996,63	R\$ 747,52	R\$ 688,06	R\$ 383,09	R\$ 120,80	R\$ 101,87	R\$ 3.037,97
	TOTAL MENSAL	82	R\$ 43.252,16	R\$ 32.441,10	R\$ 26.864,70	R\$ 14.957,42	R\$ 4.464,92	R\$ 3.033,36	R\$ 125.013,66
	TOTAL ANUAL		R\$ 519.025,92	R\$ 389.293,20	R\$ 322.376,40	R\$ 179.489,04	R\$ 53.579,04	R\$ 36.400,32	R\$ 1.500.163,92

Empresa SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 Processo de Acréscimo: 00200.020570/2022-83
 Contrato nº: 0010/2021
 Vigência: 22/01/2021 a 21/01/2023

VALOR ATUAL (4º TA)					
ITEM	CATEGORIAS	QTDE	CÁLCULO DO FATOR K		
			Remuneração	Custo Unitário	Fator K
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.294,26	R\$ 9.417,73	2,19310
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 4.866,83	R\$ 10.398,65	2,13664
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.321,65	R\$ 11.446,68	2,15096
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.031,20	R\$ 12.663,82	2,09972
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.028,66	R\$ 21.212,63	2,11520
TOTAL MENSAL		74	R\$ 354.914,22	R\$ 766.633,46	2,16005
TOTAL ANUAL			R\$ 4.258.970,64	R\$ 9.199.601,52	2,16005

VALOR CONSOLIDADO (ACRÉSCIMO)											
Item	CATEGORIAS	QTDE	FATOR K			DESPESAS ADMINISTRATIVAS			LUCRO		
			Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Despesa Administrativa	Despesa Administrativa com Tributo	Percentual Total do Custo	Lucro	Lucro com Tributo	Percentual Total do Custo
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	36	R\$ 4.294,26	R\$ 9.417,73	2,19310	R\$ 319,00	R\$ 348,75	3,70310%	R\$ 240,25	R\$ 262,65	2,78894%
1.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 4.294,26	R\$ 9.424,25	2,19462	R\$ 319,22	R\$ 348,99	3,70309%	R\$ 240,42	R\$ 262,84	2,78898%
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	28	R\$ 4.866,83	R\$ 10.398,65	2,13664	R\$ 310,39	R\$ 339,34	3,26326%	R\$ 184,80	R\$ 202,03	1,94288%
2.1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs) - com o item "aviso prévio trabalhado"	4	R\$ 4.866,83	R\$ 10.405,95	2,13814	R\$ 310,61	R\$ 339,58	3,26329%	R\$ 184,93	R\$ 202,18	1,94288%
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Diurno (12x36 - 07 às 19hrs)	6	R\$ 5.321,65	R\$ 11.446,68	2,15096	R\$ 436,86	R\$ 477,60	4,17238%	R\$ 253,25	R\$ 276,87	2,41875%
4	BOMBEIRO CIVIL LÍDER - Noturno (12x36 - 19 às 07hrs)	2	R\$ 6.031,20	R\$ 12.663,82	2,09972	R\$ 386,95	R\$ 423,03	3,34050%	R\$ 225,12	R\$ 246,11	1,94344%
5	BOMBEIRO CIVIL MESTRE (12x36 - 07 às 19hrs)	2	R\$ 10.028,66	R\$ 21.212,63	2,11520	R\$ 771,52	R\$ 843,47	3,97625%	R\$ 650,61	R\$ 711,28	3,35311%
TOTAL MENSAL		82	R\$ 391.558,58	R\$ 845.954,26	2,16048	R\$ 27.632,34	R\$ 30.209,18	3,57102%	R\$ 18.795,76	R\$ 20.548,55	2,42904%
TOTAL ANUAL			R\$ 4.698.702,96	R\$ 10.151.451,12	2,16048	R\$ 331.588,08	R\$ 362.510,20	3,57102%	R\$ 225.549,12	R\$ 246.582,62	2,42904%

CONSOLIDAÇÃO - Fator "K"		
	Proporção	Pontos Percentuais (%)
Processo Licitatório	2,26200	
Valor Atual	2,16005	(base de cálculo)
Valor Consolidado (Acréscimo)	2,16048	0,0197%

VALOR CONSOLIDADO (ACRÉSCIMO)	
Despesa Administrativa com Tributo	3,57102%
Lucro com Tributo	2,42904%